

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de Armário, destinado ao uso da Polícia Militar de Piratuba / Ipira-SC.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária visando aquisição de 01 armário de 3,85m de comprimento por 2,15m de altura, com nove portas e chave em cada uma delas, destinado para uso no alojamento masculino da Polícia Militar de Piratuba / Ipira-SC.

Considerando que o móvel é ideal para armazenamento, proteção e segurança de objetos e pertences de funcionários, e que pode garantir melhores condições para a operacionalização das atividades, se faz necessária a aquisição.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

46.166.178 CRISTIANO MELLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.166.178/0001-08, com endereço na Rua Francisco Casagrande, nº 250, Bairro Gruta, Concórdia/SC, CEP 89.705-234.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

90.001 – 06.181.0028.2.047 – 98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 2.752.7006.0751

Ipira (SC), em 28 de setembro de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o Cabo da Polícia Militar, Sr. Valdelberto de Abreu.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de Armário, destinado ao uso da Polícia Militar de Piratuba / Ipirá-SC.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Armário de 3,85m de comprimento por 2,15m de altura, com nove portas e chave em cada uma delas.	Un	01	6.400,00	6.400,00
PREÇO TOTAL (R\$)					6.400,00

Valor total por extenso: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária visando aquisição de 01 armário de 3,85m de comprimento por 2,15m de altura, com nove portas e chave em cada uma delas, destinado para uso no alojamento masculino da Polícia Militar de Piratuba / Ipirá-SC.

Considerando que o móvel é ideal para armazenamento, proteção e segurança de objetos e pertences de funcionários, e que pode garantir melhores condições para a operacionalização das atividades, se faz necessária a aquisição.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência;
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva entrega dos materiais;
- g) Entregar o objeto do contrato no Quartel da Polícia Militar, na Rua das Flores 407, Centro, Piratuba/SC;

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto;

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

90.001 – 06.181.0028.2.047 – 98 - 3.3.90.00.00.00.00 – 2.752.7006.0751

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Valdelberto de Abreu

CPF: 032.***.***-**

Cargo/função: Cabo PM Mat.930287-5

Unidade: Gabinete do Prefeito.

Fone para contato: (49) 3558-0423 | E-mail para contato: compras@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal